**PCD 125.611**

| ufjf | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO |
| --- | --- |

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO /** **\_\_\_\_\_\_**

| **DISCIPLINAS:** | CSO 030 Sociologia das Artes |
| --- | --- |

O Departamento de Ciências Sociais da Unidade Instituto de Ciências Humanas faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo**: 2022)** da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 1 vaga(s) para monitores bolsistas, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

**NORMAS DO PROGRAMA**

* Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
* Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
* **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
* A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
* Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
* Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
* **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**
* O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
* O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
* A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

**INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;

2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;

3 – Estar aprovado ou cursando a disciplina\* ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.

\* O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.

4 – Listar outros critérios

5 – Para inscrever-se, o aluno interessado deve: enviar email gilbertovasconcellos@yahoo.com.br

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

1-Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria,

sendo eles:

1 – Abordagem materialista da sociedade: Marx e Engels.

– O conceito de mais-valia;

– A noção de equivalente não pago;

– Trabalho como fonte do valor;

2 – O Conceito de mais-valia ideológica e a Indústria cultural: Adorno, Horkheimer, e Ludovico Silva.

– Desenvolvimento desigual;

– As áreas "subdesenvolvidas" do mundo; desenvolvimento do subdesenvolvimento

3 – Atualidade brasileira:

– Eleição, telenovela, WhatsApp e o algoritmo

Serão avaliados o(a)s candidato(a)s a partir da pergunta e dos procedimentos descritos

abaixo:

“Explique o conceito de mais-valia ideológica com base na teoria marxista?”

O texto deverá ser enviado no Word com a fonte Arial e o tamanho 12. Deverá ter o mínimo

de 02 páginas e seguir as normas da ABNT para citações e referências bibliográficas. Todos

os textos que estiverem fora dessa proposta serão automaticamente desclassificados.

Critérios de desempate:

IRA e ou estar a mais tempo na graduação e ou cursar Ciências Sociais.

**RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

**INSCRIÇÃO:**

| PERÍODO: | 18/04/2022 A 28/04/2022 |
| --- | --- |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | gilbertovasconcellos@yahoo.com.br |
| --- | --- |

**SELEÇÃO:**

| DATA/HORÁRIO: | 29/04/2022 – Das 08:00 ÀS 11:00 HRS |
| --- | --- |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | gilbertovasconcellos@yahoo.com.br |
| --- | --- |

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

| DATA/HORÁRIO: | 29/04/2022 – 14:00 HRS |
| --- | --- |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | gilbertovasconcellos@yahoo.com.br |
| --- | --- |

Juiz de Fora, 18 de Abril de 2022.

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Chefe do Departamento | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Professor Orientador |
| --- | --- |